



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

04/07/24

CAPITAL DO FEIJÃO

Jornal AMP

Página 618/619

Edição 3059

Fabiane Z.

Ass. Responsável

LEI Nº 2701/2024

DATA 03/07/2024

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de “Termo de Colaboração/Parceria” com a entidade “Associação Clube dos Desbravadores Águia Real”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de “Termo de Colaboração/Parceria” com a “Associação Clube dos Desbravadores Águia Real”, inscrita no CNPJ sob o nº 46.267.319/0001-89, com sede na Av. São Paulo, nº 355, na cidade de Três Barras do Paraná, para a realização de viagens da entidade à Municípios do Estado do Paraná, com o intuito de fortalecer o atendimento às famílias, às crianças e adolescentes.

Art. 2º. Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município poderá disponibilizar veículos de sua frota própria e/ou terceirizados para a realização de viagens.

Art. 3º. A entidade deverá solicitar as viagens com antecedência de 15 (quinze) dias da data de saída.

Art. 4º. O prazo de vigência da parceria será de 10 (dez) anos, iniciando na data da celebração do Termo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificado:

03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado a consignar nos próximos orçamentos, dotações orçamentárias necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de julho de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal